

1 — Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo:

a) Divisão Regional de Ensino 5 — Leste — Mogi das Cruzes;

1 — Centro Educacional SESI — 081 — Suzano — GG — 2082/83 — informação GTME — 57/83;

1.1 — EEPG "Luiz Bianconi" — DE — Suzano;

1.1.1 — 4 conjuntos de carteiras e cadeiras de madeira, com pés de ferro (40/40);

2 — Centro Educacional SESI — 175 — Poá — GG — 2085/83 — informação GTME — 216/83;

2.1 — EEPG "Batuíra";

2.1.1 — 1 conjunto de carteiras duplas de madeira, pés de ferro (15 centrais, 3 dianteiras e 3 traseiras);

2.1.2 — 1 conjunto de carteiras duplas de madeira, pés de ferro (16 centrais, 2 dianteiras e 2 traseiras);

2.1.3 — 1 conjunto de carteiras duplas de madeira, pés de ferro (12 centrais, 3 dianteiras e 3 traseiras);

b) Divisão Regional de Ensino 6 — Sul — Santo André;

1 — Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul — São Caetano do Sul — GG — 2084/83 — informação GTME — 212/83;

1.1 — EEPG "Matheus Constantino";

1.1.1 — 110 carteiras centrais;

1.1.2 — 56 carteiras dianteiras;

1.1.3 — 30 carteiras traseiras;

c) Divisão Regional de Ensino 7 — Oeste — Osasco;

1 — Centro Social João XXIII da Paróquia São Francisco de Assis — Capital — GG — 2083/83 — informação GTME — 206/83;

1.1 — EEPG "Prof.ª Alice Velho Teixeira" — 31.ª DE Osasco;

1.1.1 — 100 carteiras tipo F-3;

1.1.2 — 100 carteiras tipo F-3;

II — Coordenadoria de Ensino do Interior:

a) Divisão Regional de Ensino de Campinas;

1 — Conselho Comunitário de Campinas — Campinas — DRE/C — 9551/82 — informação GTME — 85/83;

1.1 — EEPG "Culto à Ciência"

1.1.1 — 4 compassos de ponta;

1.1.2 — 1 compasso externo;

1.1.3 — 1 compasso interno;

1.1.4 — 2 esperas de torno;

1.1.5 — 1 chave de boca;

1.1.6 — 1 bucha de torno;

1.1.7 — 1 torno de marceneiro "Invicta";

1.1.8 — 1 desempenadeira;

1.1.9 — 1 lixadeira elétrica pequena;

1.1.10 — 1 prensa;

1.1.11 — 2 serras tico-tico;

1.1.12 — 1 guilhotina para papel;

1.1.13 — 1 armário com tipos gráficos;

1.1.14 — 1 prensa gráfica;

1.1.15 — 3 bancos de marceneiro;

1.1.16 — 1 serra de fita "Invicta";

1.1.17 — 1 prelo de provas;

1.1.18 — 1 máquina tipográfica de grampear;

1.1.19 — 1 prelo manual;

1.1.20 — 1 furadeira de bancada SS 12;

1.1.21 — 2 martelos de madeira;

1.1.22 — 4 martelos comuns;

1.1.23 — 3 martelos de pena;

1.1.24 — 5 serrotes;

1.1.25 — 3 arcos de serra;

1.1.26 — 2 furadeiras manuais;

1.1.27 — 2 arcos de puna;

1.1.28 — 18 formões;

1.1.29 — 1 plaina de marceneiro;

1.1.30 — 2 raspadilhas;

1.1.31 — 2 gramíngos;

1.1.32 — 1 chave de fenda;

1.1.33 — 1 grampo;

1.1.34 — 1 travador;

1.1.35 — 3 peas;

1.1.36 — 1 suta;

1.1.37 — 1 macete pequeno;

1.1.38 — 12 limas e grossas;

1.1.39 — 1 placa de forno de marceneiro;

1.1.40 — 1 serra circular;

b) — Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto:

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG "Dr. Messias da Fonseca" — Cajuru — GG — 2087/83 — informação GTME — 203/83;

1.1 — EEPG "Dr. Messias da Fonseca" — DE — Santa Rosa de Viterbo;

1.1.1 — sucata;

2 — Associação de Pais e Mestres da EEPG "Constante Ometto" — Pradópolis — GG — 2089/83 — informação GTME — 211/83;

2.1 — EEPG "Constante Ometto" — DE — Jaboticabal;

2.1.1 — sucata;

3 — Associação de Pais e Mestres da EEPG "Deputado José Costa" — Serrana — GG — 2091/83 — informação GTME — 58/83;

3.1 — EEPG "Deputado José Costa" — DE — Ribeirão Preto;

3.1.1 — sucata;

4 — Associação de Pais e Mestres da EEPG "Nenê Lourenço" — Ribeirão Corrente — GG — 2086/83 — informação GTME — 205/83;

4.1 — EEPG "Nenê Lourenço" — DE — Franca;

4.1.1 — sucata;

5 — Associação de Pais e Mestres da EEPG "Cel. Francisco Martins" — Franca — GG — 2088/83 — informação GTME — 115/83;

5.1 — EEPG "Cel. Francisco Martins" — DE — Franca;

5.1.1 — sucata;

5.1.2 — 54 carteiras individuais;

6 — Associação de Pais e Mestres da EEPG "Maciel de Castro Júnior" — São José da Bela Vista — GG — 2092/83 — informação GTME — 204/83;

6.1 — EEPG "Maciel de Castro Júnior" — DE — Franca;

6.1.1 — sucata.

Artigo 2.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de julho de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Paulo de Tarso Santos, Secretário da Educação

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 27 de julho de 1983.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

#### DECRETO N.º 21.100, DE 27 DE JULHO DE 1983

Autoriza a doação de veículos usados às Prefeituras Municipais que especifica

ANDRÉ FRANCO MONTORO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações dos veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração:

I — pertencente à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Tributária;

1 — Prefeitura Municipal de Riolândia — GG — 2115/83 — Sedan — marca Volkswagen — ano de fabricação 1975 — chassi — BJ 230.409 — PI — 161.671;

II — pertencente à Secretaria da Educação:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 — Prefeitura Municipal da Estância de Águas da Prata — GG — 1988/83 — Brasília — marca Volkswagen — ano de fabricação 1975 — chassi BA — 223434 — PI — 63.915;

III — pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenadoria de Saúde da Comunidade;

1 — Prefeitura Municipal de Serra Azul — GG — 2114/83 — Caminhão — marca Chevrolet — ano de fabricação 1972 — chassi C 653 BBR 11090 — T PI — A 2307;

b) Coordenadoria de Saúde Mental;

1 — Prefeitura Municipal de São Carlos — GG — 2114/83 — Ambulância — marca Ford Willys — ano de fabricação 1972 — chassi C 91 AA 345467 — PI — 840;

c) Coordenadoria de Serviços Técnicos Especializados;

1) Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal — GG — 1952/83 — Ambulância — marca Chevrolet — ano de fabricação 1969 — chassi C 147 JBR 10530B — PI — 1530;

IV — pertencente ao Gabinete Civil do Governador;

a) Prefeitura Municipal de Igarapé do Tietê — GG — 1986/83 — Caminhão — marca Chevrolet — ano de fabricação 1976 — chassi C 6563 FBR 17644 — T PI — 22.380.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 4.º — O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de julho de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

Paulo de Tarso Santos, Secretário da Educação

João Yunes, Secretário da Saúde

Antonio Carlos Mesquita, Secretário da Administração

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 27 de julho de 1983.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.